

Rio: candidatos vão à Baixada na busca por votos

Wilson Witzel (PSC) e Eduardo Paes (DEM) estiveram ontem em São João de Meriti

ELEIÇÕES
2018

Lucas Schuenck
lucas.schuenck@ofluminense.com.br

Um dia antes do primeiro debate entre os candidatos, já no segundo turno, para o cargo de governador do Estado, políticos seguiram em campanha nas ruas do Rio. Eduardo Paes (DEM) e Wilson Witzel (PSC), que disputam o cargo no Executivo em nível estadual, tiveram, como ponto em comum, compromissos na Baixada Fluminense, nesta quarta.

Eduardo Paes (DEM), como único compromisso de campanha, visitou o Hospital da Mulher Heloneida Studart (HMHS), em São João de Meriti, unidade da rede estadual de saúde que é referência no atendimento a gestações de alto risco. Na oportunidade, o democrata afirmou que, se eleito, pretende implantar, na Baixada Fluminense, novas maternidades para as gestantes de baixo risco, que hoje dispõem de poucas unidades a que recorrer na hora do parto.

“A saúde na Baixada é uma prioridade. Você tem três maternidades atendendo ao eixo da Via Dutra, duas estaduais e uma municipal em Nova Iguaçu. Esse número é muito pequeno. A gente tem que trabalhar muito com os municípios para eles aumentarem o pré-natal, aqueles exames que toda mãe tem que fazer durante a gestação. A gente tem que trabalhar muito isso com as clínicas da família. Por outro lado, nós temos que fazer com que os municípios invistam em novas maternidades de baixo risco. A gente quer trazer o Cegonha Fluminense, que é pré-natal, a mãe saber em que maternidade vai ter seu filho, e ainda ganhar o enxoval. São coisas que a gente fez na Prefeitura do Rio. E a gente quer reproduzir no



Wilson Witzel caminhou também pelo Centro de Nilópolis e se encontrou com eleitores no Centro de Mesquita



O candidato Eduardo Paes afirmou que a saúde da Baixada Fluminense será uma prioridade durante o seu governo

estado em parceria com as prefeituras”, afirmou.

Wilson Witzel (PSC) caminhou, pela manhã, pelo calçadão de Belford Roxo e se encontrou com eleitores em São João de Meriti. No turno da tarde, o ex-juiz federal caminhou pelo Centro de Nilópolis e se encontrou com eleitores no Centro de Mesquita.

Witzel, que recebeu o apoio do policial militar André Monteiro (PRTB), também candidato ao governo neste ano que o acompanhou em sua agenda em Belford Roxo, declarou que pretende criar um centro de

treinamento onde será possível, segundo ele, continuar “adestrando” os policiais.

“Este centro vai permitir que a gente continue adestrando o nosso policial para que ele, daqui para frente, não tenha dúvida sobre a conduta, formas de abordagem e identificação de criminosos. Os policiais não têm treinamento. Treinando, eles vão saber agir de forma eficiente”, disse o ex-juiz federal.

Witzel também está mais ativo nas redes sociais. Ontem, às 21h, o candidato promoveu uma live intitulada “Live Fala a Verdade” e

contou com boa adesão de seus seguidores.

Debate - Hoje, Paes e Witzel se encontram, às 11h, no primeiro debate no segundo turno. O encontro será na Casa Firjan, em Botafogo, e é organizado pelo Grupo Band.

Ao que tudo indica, o clima será quente. Na última terça-feira, Witzel ameaçou dar voz de prisão a Paes, caso “fale mentiras ao vivo”. Paes, por sua vez, respondeu que “vai para um debate para inquirir e ser inquirido, para perguntar e ser perguntado, para discutir ideias”.

Ex-prefeita de Magé é presa no Rio de Janeiro

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO/MPRJ) e da Coordenadoria de Segurança e Inteligência (CSI), realizou a operação Resgate, ontem, com o objetivo de prender a ex-deputada e ex-prefeita de Magé Núbia Cozzolino e quatro de seus advogados, acusados de organização criminosa, falsificação de documento público, uso de documento falso e ocultação de documentos públicos. Eles foram denunciados junto à Vara Criminal de Magé e tiveram mandados de prisão preventiva expedidos. Os agentes também cumpriram mandados de busca e apreensão nas residências dos acusados e nos escritórios de advocacia.

De acordo com a denúncia apresentada pelo GAECO/MPRJ à Justiça, em junho de 2017, o juiz da 1ª Vara Cível de Magé realizou levantamento das ações de improbidade em curso no órgão e verificou nove processos extraviados. Ao tomar ciência do fato, o MPRJ, por meio do Núcleo de Tutela Coletiva de Magé, instaurou inquérito civil para apurar a responsabilidade pelo extravio dos processos. As Promotorias de Justiça solicitaram vista de todas as ações civis públicas por ato de improbidade em curso no referido Juízo, tendo sido remetidos ao Ministério Público cerca de 110 processos, que totalizam 750 volumes. Ao analisar os documentos, foram encontrados indícios de fraude e falsificação em diversos feitos.

Em consulta ao objeto e o nome das partes das ações civis públicas por ato de improbidade que teriam sido extravaviadas, foi verificado que as ações tinham como réus, em sua maioria, inte-

grantes e aliados políticos da família Cozzolino. Também foi constatado que algumas ações constavam no sistema do TJRJ como arquivadas, sem motivo, pois ainda estariam em fase de instrução ou de cumprimento da sentença.

Entre os exemplos citados na denúncia, está o processo nº: 0000154-82.2007.8.19.0029, no qual Núbia Cozzolino fora condenada em 2ª Instância com decisão transitada em julgado, e, sem a ciência do MPRJ, o processo foi arquivado sem que qualquer providência fosse adotada pela serventia, no sentido de efetivar a decisão. Com isso não havia qualquer execução da decisão judicial, que incluía a suspensão dos direitos políticos de Núbia.

Falsificação – O inquérito também constatou na 1ª Vara Cível de Magé uma grande quantidade de documentos que instruem ações civis públicas em andamento que tinham sido falsificados, dentre eles petições iniciais e decisões judiciais. O juiz designado para atuar na 1ª Vara Cível de Magé verificou, por exemplo, que a ele fora remetida uma decisão de Impugnação do Valor da Causa prolatada no processo nº 0002859-77.2012.8.19.0029, datada de 2012, sendo que naquele ano este juiz sequer havia concluído a Faculdade de Direito. A falsificação foi constatada, uma vez que na decisão original havia referência ao valor da causa em R\$ 1 milhão, enquanto na decisão falsa e juntada ao processo, constava a referência de R\$ 100 mil.

Em outro processo, nº: 0002429-23.2015.8.19.0029, foi constatado que a assinatura e número de matrícula de uma promotora de Justiça também foram falsificados, bem como adulterados os fatos descritos na petição inicial apresentada pelo MPRJ. ■

GOVERNO DO
Rio de Janeiro

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO DE ERRATA 01

Informamos a seguinte errata referente ao Processo E-08/007/1244/2018 – Pregão Eletrônico nº 47/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, APOIO ADMINISTRATIVO E OUTRAS ATIVIDADES DE NATUREZA OPERACIONAL.

No edital e em seus anexos onde se lê:

CONVENÇÃO COLETIVA RJ000756/2017

No edital e em seus anexos leia-se:

CONVENÇÃO COLETIVA RJ000800/2018

Exclusão da letra “g” do item 12.2.1 do edital

No item 12.7.1 do edital onde se lê:

12.7.1 - Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo 05 - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.

No item 12.7.1 do edital leia-se:

12.7.1 - Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo 05 - Declaração para microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual.

No item 14.2 do edital onde se lê:

14.2 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Diretor Executivo, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato.

No item 14.2 do edital leia-se:

14.2 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Diretor Executivo, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirada da Nota de Empenho e assinatura do contrato.

14.2.1 - O licitante vencedor deverá instituir Programa de Integridade, na forma da Lei Estadual nº 7.753/17.

GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO – SEOBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP www.emop.rj.gov.br

AVISOS

A EMOP torna público que fará realizar as licitações por Tomada de Preço a seguir especificadas:

TOMADA DE PREÇO – TPO Nº 016/2018

OBJETO: Execução de serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura, projetos complementares, incluindo aprovações nos órgãos competentes, licença ambiental e orçamento da obra para reforma com modificações no C.E. SANTOS DIAS, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Neves, no município de São Gonçalo (Processo EMOP nº E-17/002/100.039/2018).

DATA: 31/10/2018, às 14 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da EMOP, localizada no Campo de São Cristóvão, nº 138, sala 321, São Cristóvão/RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 222.082,30
CAPITAL MÍNIMO: R\$ 22.208,23

PRAZO: 120 dias
CONSULTA E AQUISIÇÃO: O Edital encontra-se disponível no site www.emop.rj.gov.br, e o referido instrumento e seus anexos poderão ser obtidos no Campo de São Cristóvão, nº 138, sala 205, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, a partir do dia 16/10/2018 até o dia 30/10/2018, das 10h às 16h, mediante a permuta de 1 (uma) resma de papel A4 não reciclado (Marca ChameX), devendo o representante trazer o carimbo com CNPJ/MF da empresa.

TOMADA DE PREÇO – TPO Nº 017/2018

OBJETO: Execução de serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura, projetos complementares, incluindo aprovações nos órgãos competentes, licença ambiental e orçamento da obra para reforma com modificações no C.E. COMPOSITOR MANACEIA JOSÉ DE ANDRADE, localizado na Rua Pereira da Costa, nº 101, Madureira, no município do Rio de Janeiro (Processo EMOP nº E-17/002/100.040/2018).

DATA: 31/10/2018, às 15 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da EMOP, localizada no Campo de São Cristóvão, nº 138, sala 321, São Cristóvão/RJ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 249.185,59
CAPITAL MÍNIMO: R\$ 24.918,55

PRAZO: 120 dias
CONSULTA E AQUISIÇÃO: O Edital encontra-se disponível no site www.emop.rj.gov.br, e o referido instrumento e seus anexos poderão ser obtidos no Campo de São Cristóvão, nº 138, sala 205, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, a partir do dia 16/10/2018 até o dia 30/10/2018, das 10h às 16h, mediante a permuta de 1 (uma) resma de papel A4 não reciclado (Marca ChameX), devendo o representante trazer o carimbo com CNPJ/MF da empresa.

GOVERNO DO
Rio de Janeiro

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO DE ERRATA 03

Informamos a seguinte errata referente ao Processo E-08/007/1244/2018 – Pregão Eletrônico nº 47/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS, APOIO ADMINISTRATIVO E OUTRAS ATIVIDADES DE NATUREZA OPERACIONAL.

No anexo 05 do edital onde se lê:

ANEXO 05
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ).

Local e data
À/Ao
Sr.(a)Pregoeiro(a)

Ref. (... Concorrência ou pregão ou edital ...) nº xx/20xx

(Entidade) inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

No anexo 05 do edital leia-se:

ANEXO 05
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, dispensado em caso de carimbo com CNPJ).

Local e data
Ao
Sr. Pregoeiro

Ref. (... Concorrência ou Pregão ou Edital ...) nº xx/20xx

(Entidade) inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

ENTIDADE
nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)